



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 597.183,49 ///QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

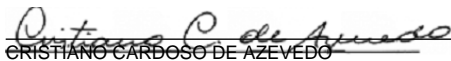
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020066	16.050,00
	Soma da Unidade:	16.050,00
27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12020073	71.479,25
	Soma da Unidade:	71.479,25
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020051	33.207,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020052	34.861,50
319004-0119.019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12020056	185.390,59
2010 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DOCENTE 60%		
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020050	22.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020094	198.820,15
	Soma da Unidade:	474.279,24
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020067	35.375,00
	Soma da Unidade:	35.375,00
	Total:	597.183,49

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 2 de dezembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO